

Ofício nº. 21.63/2026

Cacequi, 04 de setembro de 2026.

AO

EXMO. SR. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CACEQUI- RS

687
Câmara Municipal
CACEQUI- RS
11.09.26
23
[Signature]

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentá-lo cordialmente com o presente, e em resposta ao ofício nº. 1/93/2026.CM de autoria do Ilustre Edil Dionísio Prates de Oliveira da bancada do Podemos, que solicita informações acerca da existência e do andamento de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) no âmbito desta Prefeitura Municipal, vimos, por meio deste, encaminhar as informações solicitadas.

Nesse sentido, seguem em anexo as informações exaradas pela Comissão Permanente de Sindicância, contendo os dados e esclarecimentos relativos aos procedimentos administrativos em andamento.

Da mesma forma, seguem anexas as respectivas Portarias de instauração dos PADs, para conhecimento e atendimento ao solicitado no referido Ofício.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SR. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de vereadores

EM RESPOSTA AO Of.nº1/93/2026.CM.

Assunto: Resposta ao pedido de informações – Processos Administrativos Disciplinares (PADs) em andamento.

Em atendimento ao pedido de informações encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, informamos, para os devidos fins, a relação dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs) atualmente em tramitação no Município, conforme registros desta Comissão Permanente de Sindicância, acompanhada das respectivas portarias de instauração e da situação atual de cada procedimento:

- Processo Administrativo nº 1568/2025 – Portaria nº 456/2025, tendo como indiciado **Alex Oliveira dos Santos**.
Situação: processo em tramitação, aguardando despacho saneador.
- Processo Administrativo nº 1487/2026 – Portaria nº 848/2026, tendo como indiciado **Silvana Carloto Andres**.
Situação: processo em tramitação.
- Processo Administrativo nº 1369/2025 – Portaria nº 377/2025, tendo como indiciado **Nicolau Flores Souza**.
Situação: processo em fase de instrução.
- Processo Administrativo nº 1430/2026 – Portaria nº 787/2026, tendo como indiciado **Juliano Rossi**.
Situação: processo em fase de realização de oitivas dos envolvidos.
- Processo Administrativo nº 1423/2026 – Portaria nº 786/2026, tendo como indiciado **Fagner Savian de Souza**.
Situação: processo em fase de realização de oitivas dos envolvidos.

Ressaltamos que os processos acima relacionados encontram-se em tramitação, não havendo, até a presente data, conclusão definitiva dos respectivos procedimentos, razão pela qual as informações ora prestadas refletem exclusivamente o estágio atual de cada processo, sem antecipação de qualquer juízo quanto à responsabilidade dos envolvidos.

Cacequi, 04 de setembro de 2026.



Alessandra Soares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

PORTARIA Nº 428/2025

**RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO
DA PORTARIA Nº 377/2025.**

A Sr^a. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**,
Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 377/2025 que
instaurou Processo Administrativo para apuração de possível infração funcional atribuída ao servidor
público municipal;

CONSIDERANDO o equívoco material verificado na
redação da referida portaria, a qual em sua parte inicial menciona a instauração de **Processo
Administrativo Disciplinar**, enquanto, em outro trecho, refere-se a **Processo Adiministativo
Especial**;

CONSIDERANDO a necessidade de explicar de forma
mais objetiva os fatos que ensejaram a apuração administrativa, para fins de assegurar a devida
motivação e transparência do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar e complementar a Portaria nº 377/2025
para constar de forma clara e precisa, que o procedimento instaurado trata-se de **Processo
Administrativo Disciplinar (PAD)**, destinado à apuração de suposta prática de crime de estupro de
vulnerável por parte do servidor **NICOLAU FLORES SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de
Transporte e Trânsito (atualmente suspenso das atividades públicas pela Portaria nº 376/2025), fato
este que teria ocorrido nas dependências da EMEF São Luiz Gonzaga por volta dos anos de 2017/2018.

Art. 2º - Onde constar na Portaria 377/2025 a expressão
"Processo Administrativo Especial", leia-se "**Processo Administrativo Disciplinar**".

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria
377/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, EM 21 DE MAIO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL'OLMO
OLMO
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO3
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se,


ALICIA DA SILVEIRA ROZADO

Secretária Adjunta de Administração

PORTARIA Nº 456/2025

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR. (PAD)**

A Sr^a. **ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL'OLMO**, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos relacionados à conduta do ex-servidor **ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS**, o qual exerceu a função em cargo comissionado de Chefe do Sistema Nacional de Empregos – SINE, até o mês de Janeiro do corrente ano, tendo sido exonerado em razão de denúncias relativas à práticas de atos supostamente ilícitos no exercício da função pública;

CONSIDERANDO as informações de que o ex-servidor estaria envolvido na suposta confecção e emissão de certificados de cursos falsificados, com possível utilização indevida por candidatos em processos seletivos promovidos por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO que o Município cientificou a Autoridade Policial em relação aos supostos fatos, sendo instaurado o competente inquérito Policial;

CONSIDERANDO o que consta no ofício Nº 01728.000.100/2025-0005, bem como o Despacho do Ministério Público.

RESOLVE:

1º Determinar a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de apurar a responsabilidade do ex-servidor **ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS**, referentes aos fatos acima relacionados.

Outrossim, determina que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), seja conduzida pela Comissão Processante constituída

em caráter permanente pelos servidores efetivos e estáveis **BENHUR DE QUADROS LEIVAS, ROBERTO WAINER DA SILVA RODRIGUES, MARCIO DE JESUS MOURA DE ÁVILA** sob a Presidência do primeiro, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Aviso: Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a aprovação prévia da Inteligência Nacional.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se,

ALICIA DA SILVEIRA ROZADO

Secretária Adjunta de Administração

PORTARIA Nº 786/2026

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.**

O Sr. **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, Prefeito Municipal em exercício de Cacequi, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes no Processo de Contas Especiais nº 004678-0200/25-8, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE - RS, bem como as informações e documentos relacionados à execução dos Termos de Ajuste firmados entre o Município de Cacequi e o Serviço Social do Comércio – SESC, dos quais decorre a necessidade de apuração dos procedimentos administrativos adotados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, especialmente quanto à instrução, acompanhamento, fiscalização, autorização, gestão e execução dos referidos ajustes, e diante da necessidade de esclarecimento integral dos fatos e da verificação de eventual responsabilidade funcional do Servidor, Sr. Fagner Savian de Souza, o qual é efetivo no cargo de Técnico em Informática, sendo que na época desempenhava as funções de Secretário Adjunto da Fazenda, que também era responsável pela fiscalização dos mencionados termos. DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos do Artigo 164, da Lei 2.520, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos e identificar possíveis responsabilidades administrativas, com base nos Artigos 129, Inciso IX,

Gestão 2025-2028

na
FOL
br

PORTARIA Nº 787/2026

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.**

O Sr. **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, Prefeito Municipal em exercício de Cacequi, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes no Processo de Contas Especiais nº 004678-0200/25-8, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE - RS, bem como as informações e documentos relacionados à execução dos Termos de Ajuste firmados entre o Município de Cacequi e o Serviço Social do Comércio – SESC, dos quais decorre a necessidade de apuração dos procedimentos administrativos adotados no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, especialmente quanto à instrução, acompanhamento, fiscalização, autorização, gestão e execução dos referidos ajustes, e diante da necessidade de esclarecimento integral dos fatos e da verificação de eventual responsabilidade funcional do Servidor Sr. Juliano Rossi, na época ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos do Artigo 164, da Lei 2.520, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos e identificar possíveis responsabilidades administrativas, com base nos Artigos 129, Inciso IX, combinado com os Artigos 130 e 144, Incisos I e XIII do mesmo Diploma Legal, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 848/2026

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
CACEQUI, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO** no uso de suas
atribuições Legais e,

CONSIDERANDO o Memorando nº **447/2026**,
oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a documentação
encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
protocolado pelo nº 1487/2026, noticiando o descarte irregular de
resíduos provenientes da Unidade Básica de Saúde da Capela do Saicã,
inclusive resíduos infectocontagiosos, mediante queima, em desacordo
com as normas de saúde pública, biossegurança, higiene e proteção ao
meio ambiente;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos
relatados, os quais, em tese, podem caracterizar irregularidades
funcionais e descumprimento de deveres inerentes ao cargo e à função
exercida;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução
COFEN nº 564/2017, especialmente no artigo 60, que estabelece, no
exercício da atividade de Enfermeira Responsável, o dever de
preservação do meio ambiente e de controle dos resíduos produzidos
na unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a
instrução processual, a regular apuração dos fatos, o interesse público
e o adequado funcionamento do serviço público;

CONSIDERANDO que, conforme relatado nos
documentos encaminhados, a própria Enfermeira Responsável pela
Unidade informou que a queima dos resíduos vinha sendo realizada há
longo tempo, situação que demanda apuração formal e minuciosa.

RESOLVE:

Gestão 2025-2028

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 164, da Lei Municipal 2.520/2005 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em face de **Silvana Carloto Andres**, Enfermeira contratada, com objetivo de:

- a) Apurar a responsabilidade dos fatos descritos;
- b) Apurar outras conclusões que a Comissão entenda ser pertinentes ao caso em apreço.

Artigo 2º - A comissão designada terá o prazo de 60 dias para processar e lançar o relatório conclusivo.

Artigo 3º - A Comissão Processante é conduzida pelos servidores efetivos e estáveis, designados pela Portaria nº 671/2026: ALESSANDRA SOARES DE SOUZA, DEISI FAJARDO PRATES e LUCIELE OLIVEIRA RODRIGUES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE CACEQUI, EM 07 DE JULHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em exercício de Cacequi

Registre e Publique-se,


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
Secretário de Administração